CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
LIDO NO EXPEDIENTE
EM 04/09/25
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.807/2025

Institui o Cadastro Municipal de Pessoas Atípicas, com o objetivo de mapear e identificar pessoas com deficiência, autismo e demais condições que demandem políticas públicas específicas, no âmbito do município de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no município de Igarassu, o **Cadastro Municipal de Pessoas Atípicas**, destinado a mapear e identificar pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições que demandem acompanhamento especializado, visando a formulação e a implementação de políticas públicas inclusivas.

Art. 2º O Cadastro terá caráter **voluntário** e será realizado mediante solicitação do interessado ou de seu responsável legal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Educação ou de Assistência Social.

Art. 3º O Cadastro deverá conter informações que possibilitem:
I – Identificação do perfil das pessoas atípicas residentes no município;
II – Mapeamento de suas necessidades específicas em saúde, educação, acessibilidade e assistência social;
III – Planejamento e aprimoramento de políticas públicas voltadas à inclusão e melhoria da qualidade de vida;
IV – Facilitação do acesso a benefícios, programas e serviços municipais.

Art. 4º A gestão do Cadastro ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, podendo contar com apoio de entidades representativas da sociedade civil.

Art. 5º As informações obtidas no Cadastro terão caráter **sigiloso**, sendo vedada a sua divulgação sem autorização expressa do interessado ou de seu responsável legal, exceto em casos de interesse público devidamente justificado.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definindo critérios, procedimentos e instrumentos tecnológicos necessários para a implantação do Cadastro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON ALBUQUERQUE (SON)
Vereador